



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (0143) 43-1144
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI MUNICIPAL Nº 065/95

"Dispõe sobre a denominação de via pública".

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - A atual Rua Mário Itauby Vieira, situada no perímetro urbano da cidade de Canitar, passa a denominar-se Rua "VIRGÍLIO FURLANETO".

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. CANITAR, 07 de novembro de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
121, fls. 03, Livro nº 01
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 07 / 11 / 95

VITORIO RONCHI FILHO
Secretário Mun. de Administração
e Finanças

ANÍBAL FELICIANO
Prefeito Municipal